



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Ref. Proc. Adm. n.º 23/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2025.

Face ao exposto, e tendo em vista todos os documentos que compõem os autos do Processo Administrativo 23/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025, AUTORIZO e RATIFICO, nos termos do Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21, a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação para Locação de imóvel na Rua Aureliano de Souza Pinto, n.º 274, Centro em Ingaí/MG, para abrigar família em estado de vulnerabilidade social, nos moldes do instrumento contratual, sendo o locador a Sra. Thais Rodrigues de Rezende e a locatária a Prefeitura Municipal de Ingaí, CNPJ 18.244.319/0001-28, cujo valor mensal será de R\$1080,00 (um mil e oitenta reais) pelo prazo de 09 meses, tudo isso nos termos da Lei Municipal nº 1.681/21, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social do município de Ingaí/MG, alterada pela Lei Municipal 1.776/25, tendo em vista que o Município de Ingaí não dispõe de imóvel que seja de sua propriedade para atender a necessidade de acomodação de famílias em situação de estado de vulnerabilidade social nem políticas de habitação conclusas neste momento. Proceda-se à consequente contratação.

Prefeitura Municipal de Ingaí/MG, 21 de março de 2025

Giulliano Ribeiro Pinto
Prefeito Municipal